



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 218/06

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 28/11/06:
Vistoriado pelo 2º Secretário

SÚMULA: Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 069/02 de 21/11/02, e estabelece outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

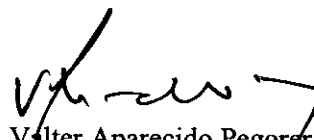
Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 069/02 de 21/11/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - "O imóvel que trata este Artigo é constituído pelo Lote 2, subdivisão do lote 21-A-2/3, da Gleba Três Bocas, com área de 11.650,90 m², situado no Parque Industrial Zona Sul, no Distrito da Vila Reis, de propriedade do Município.

Art. 2º - São mantidas as demais disposições das Leis nº 076/01 de 22/11/2002 e 069/02 de 28/07/003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de novembro de 2006.


Valtair Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

V i d a s i m , d r o g a s n ã o !

22/11/06